

SECRETARIAS**Portaria Nº 149/2024.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 43/2024, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0012/2024 firmado entre a TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA ME e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 43/2024 decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0012/2024. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes

e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión -CPF: 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato**
II- Leonardo Ferreira da Cruz- CPF: 919. XXX.XXX- 15- Gestor do Contrato Suplente
III – Bruno da Hora Passos- CPF 014.XXX.XXX-01- Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 43/2024.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto, confecção, instalação, manutenção e desinstalação de iluminação decorativa natalina em ambiente externo, conforme locais previstos no termo de referência do Natal Luz, indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, no município de São Cristóvão/SE	19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivos.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Leonardo Ferreira da Cruz
Gestor do Contrato Substituto

Bruno da Hora Passos
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº 263/2024
21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, tendo em vista o que consta no ofício nº 3898/2024/SEMED/DIRHU, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a PEDRO ADAILTON FERREIRA SANTOS, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.283.275-xx e matrícula nº 0002154, Professor NII-160h, do Município de São Cristóvão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2018/2023, a partir de 27 de novembro de 2024 até 24 de fevereiro de 2025.

São Cristóvão, 21 de novembro de 2024.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação